DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 **Ano V | Edição nº 1037** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.611, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica, aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo designou a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas por meio da Portaria n.º 006/2024; e,

CONSIDERANDO a necessidade apurar as supostas infrações administrativas, cometidas por Pessoa Jurídica no âmbito do Contrato n.º 128/PMM/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 012/PMM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do §1º, artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, que será composta pelos seguintes membros:

I - Raquel Cristina Santos Borges Ayres, matrícula n.º 82.328;

II - Fabiane Alves Reder Moreira, matrícula n.º 82.013;

III - Frantiesco Moraes de Araújo, matrícula n.º 82.166.

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de dezembro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos
SEPLAG/Gestão de Contratos
Praça Bom Jesus, 105 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2110-8511- gestaocontratos@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 06/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, usando das suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.735/2023, considerando as peças informativas que fundamentam o presente instrumento, e ainda a presença dos requisitos dispostos no art.14, da norma supra;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 006/2024, para apurar supostas infrações administrativas cometida pela empresa Gêmeos Limpeza Urbana Ltda, no âmbito do contrato nº 128/PMM/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 12/PMM/2024, Pregão Eletrônico 10/PMM/2024, **com violação em tese, da cláusula quarta, itens 4.9, a; 4.9.4 e 4.9.5 e décima segunda, itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.16, 12.1.25 e 12.1.26, cujas sanções previstas estão dispostas na cláusula décima segunda do contrato.**

Art. 2º Designar Comissão de Apuração de Infrações Administrativas nos termos do art. 5º do Decreto Municipal 3.735/23, quais sejam**: RAQUEL CRISTINA SANTOS BORGES AYRES** – Matrícula nº 82328; **FABIANE ALVES REDER MOREIRA** – Matrícula nº 82013-5 e **FRANTIESCO MORAES DE ARAÚJO** – Matrícula nº 82166-3, visando à apuração das infrações dispostas no art. anterior.

Art. 3º Estabelecer prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 12 de dezembro de 2024

Fernando César Fonseca
Secretário de Planejamento, Administração e Governo
Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO GONÇ. DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, DO MUNICIPIO DE MATOZINHOS E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE (...) - APE, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 13.019/2024.

Trata-se o presente de PARECER técnico CONCLUSIVO referente ao termo de colaboração nº 01/2023, do município de Matozinhos com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo, vigência janeiro 2024 a dezembro de 2024.

O Art. 61 da Lei 13.019/2014 determina as obrigações do gestor:

> Art. 61. São obrigações do gestor:
>
> (...)
>
> IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em data de 26 de dezembro de 2023, foi assinado o termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo, para repasses de recursos, conforme legislação atual.

As prestações de contas apresentadas pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo deu-se mensalmente a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas apresentaram relatório técnico de parceria celebrada pela administração pública conforme determina a legislação. Bem como, foram homologadas no final da parceria, pela comissão e avaliação previamente designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO GONÇ. DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, foram cumpridas ao passo da Lei as determinações do art. 59 e seus incisos, considerando positiva as atividades e metas estabelecidas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social desta colaboração.

No que se refere aos valores repassados, observa-se que houve lustra e clara apresentação dos numerários repassados, bem como condizente apresentação de notas fiscais, recibos, certidões, comprovando as despesas. Tudo isso já homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 9530, de 30/10/2023 em relatório adequado.

Ao findar, fere-se mencionar que ao longo do exercício de 2024, foram efetuadas visitas in loco das quais verificou-se o correto uso dos recursos repassados pelo Município de Matozinhos, nas finalidades pactuadas pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo, no plano de trabalho.

Conclui-se, portanto, que o Termo de Fomento firmado entre o Município de Matozinhos e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo garantiu a efetiva aplicação da Lei 13.019/2014, uma vez que possibilitou a consecução de finalidade de interesse público e recíproco e garantiu a execução do plano de trabalho apresentado.

É o parecer conclusivo.

Matozinhos, 17 de dezembro de 2024.

Daniela Lúcia de Lima Taveira

Secretária Municipal de Educação e Gestora da Parceria

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31)2010-8580 | pmmtz.educacao@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao art. 59, da Lei º 13.019, de 31 de julho de 2014)

Processo de Inexigibilidade: 01/2023	**Secretaria/Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Pedro Leopoldo	
Tipo de serviço: Educação Especial	
Instrumento: Termo de fomento nº 01/2023	
CNPJ: 16.864.662/0001-40	
Período: ano de 2024	
Valor repassado no período: o município repassou à OSC a quantia R$218.999,97 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), divididos em 11 parcelas de R$18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) e 1 parcela de R$18.249,97 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).	

RELATÓRIO

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Conforme plano de trabalho elaborado pela OSC, a parceria estabelecida entre APAE - PL e a Secretaria Municipal de Educação tem como objetivos:

- Atender, conforme a capacidade da Escola Especial Antonino Pinto Mascarenhas, os alunos com necessidades educacionais especiais, que apresentam deficiência intelectual, deficiência múltipla, TEA - Transtorno do Espectro Autista e alunos que não puderam ser beneficiados pelo trabalho de inclusão em classes da Escola Comum.
- Promover e articular por meio de estratégias e recursos diversificados, ações que favoreçam a aprendizagem dos alunos público da Educação Especial, matriculados nas modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), possibilitando o desenvolvimento global desses estudantes.
- Fornecer material pedagógico necessário ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, considerando a individualidade do público atendido na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31)2010-8580 | pmmtz.educacao@yahoo.com.br

- Promover, nos diversos Programas e Projetos disponíveis na APAE de Pedro Leopoldo, a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas.
- Receber em qualquer época do ano solicitações de triagem e avaliação, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando incluir na Escola Especial alunos com necessidades educacionais especiais, que apresentam deficiência intelectual, deficiência múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista.
- Capacitar os profissionais que atuam na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas, os profissionais que atuam na Equipe de Educação Inclusiva da SME de Matozinhos, profissionais que atuam no AEE (Atendimento Educacional Especializado) e profissionais que atuam no serviço de inclusão das Escolas da Rede Municipal de Educação de Matozinhos.
- Assessorar, capacitar e também monitorar os profissionais que atuam na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas, garantindo a reflexão da prática educacional, resultados cada vez mais eficazes no processo de ensino e aprendizagem e a articulação satisfatória com as famílias.
- Promover o atendimento aos alunos inseridos na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas em um trabalho de parceria multissetorial (Saúde/Assistência Social e Educação) e considerando como referência documental, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar que serão revisados, atualizados e reelaborados sempre que necessário com a participação da equipe técnico-pedagógica e de toda a comunidade escolar.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho

Os recursos recebidos pela OSC parceira do Termo de Fomento, destinados à conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento e ensino para estudantes com deficiência intelectual, deficiência múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista, foram empregados para sua finalidade, conforme objetivos determinados no Plano de Trabalho. Todas as ações programadas foram realizadas, bem como os objetivos foram alcançados na sua totalidade, no sentido de que os estudantes pudessem usufruir de uma formação e um atendimento de qualidade, melhorando dessa forma sua condição de vida.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31)2010-8580 | pmmtz.educacao@yahoo.com.br

Ao longo da execução do plano de trabalho foram atendidos cerca de 12 (doze) estudantes na Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na EJA Anos Finais e no Centro de Educação Especial para o Trabalho (CEET). Ademais, foram realizados 02 encontros de capacitação profissional com os profissionais de Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal ao longo do ano.

Com relação ao impacto social, é sabido que este é de longo prazo, mas o principal objetivo é trabalhar com nossos alunos para fazer com eles se desenvolvam, ganhem em qualidade de vida e se tornem autossuficientes, sendo valorizados, criando autonomia, participando e progredindo na aprendizagem, aprendendo valores na prática, consolidando habilidades e competências necessárias a cada estudante com deficiência atendido na APAE ou nas escolas da Rede Municipal.

Por fim, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo, mantenedora da Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas, com o auxílio do Município de Matozinhos, no exercício de 2024, conseguiu atender os estudantes com deficiência intelectual, deficiência múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista que porventura não puderam ser beneficiados com o trabalho de inclusão plena em classes de escolas comuns. Ademais, a APAE - PL promoveu ainda formação de profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado nas escolas municipais de Matozinhos, de maneira satisfatória, cumprindo o estabelecido em seu plano de trabalho.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

O detalhamento das principais despesas do termo de fomento destaca que o valor repassado pelo Município de Matozinhos serviria para custear despesas de pessoal e encargos, despesas de consumo geral (material de limpeza, material de expediente, EPI etc.), manutenção da sede e equipamentos (energia elétrica, água, telefone, internet etc.) e serviços de terceiros (serviços de áudio e vídeo, manutenção de softwares, serviços gráficos etc.).

Verifica-se que todas as despesas elencadas nas prestações de contas apresentadas mensalmente pela OSC, bem como todos os documentos anexados a essas, estão compatíveis com o plano de trabalho

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31)2010-8580 | pmmtz.educacao@yahoo.com.br

apresentado. Cabe salientar que todas as prestações estão arquivadas em pastas junto a toda documentação da parceria firmada por meio do Termo de Fomento 01/2023.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública

O Município de Matozinhos, por meio da Secretaria de Educação, repassou à APAE - PL o valor total de R$218.999,97 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), divididos em 11 parcelas de R$18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) e 1 parcela de R$18.249,97 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Sendo assim, os valores efetivamente transferidos pela administração pública estão de acordo com o valor total colocado no item 2.1. do Termo de Fomento 01/2023 e podem ser comprovados pela Nota de Liquidação: 6.023/2023, parcelas 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Durante a vigência do Termo de Fomento 01/2023 foram realizadas 02 (duas) visitas técnicas às instalações da APAE - PL. A primeira foi realizada no dia 05/06/2024, pela manhã, pela equipe pedagógica/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação, para conhecer todos os espaços, os profissionais e as turmas. Na oportunidade, foi realizada ainda uma reunião de alinhamento para a preparação da formação de profissionais do Atendimento Educacional Especializado das escolas da Rede Municipal de Matozinhos.

Já no dia 03/09/2024 as visitas ocorreram no período da manhã e da tarde e objetivaram acompanhar a formação dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado das escolas da Rede Municipal de Matozinhos. Os encontros formativos foram realizados nos dois turnos, com a temática: "Planejamento e atividades adaptadas ao ambiente escolar inclusivo", atendendo aproximadamente 35 profissionais em cada turma.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31)2010-8580 | pmmtz.educacao@yahoo.com.br

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo, mantenedora da Escola de Ensino Especial Antonino Pinto Mascarenhas cumpriu todos os objetivos estabelecidos em seu plano de trabalho, sem ressalvas.

Matozinhos, 16 de dezembro de 2024.

Comissão de Avaliação e Monitoramento (Portaria nº 9.530, de 30/10/2023)

Camila Borges Pereira | Claudinéa Adriana Rodrigues | Fabiano Henrique Viana da Mata